



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I N.º 378

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a denominar de "Parque Recreativo D^a Luba Klabin" às instalações construídas na Praça Esperanto, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de "Parque Recreativo D^a Luba Klabin", às instalações esportivas recreativas construídas na Praça Esperanto, do bairro "Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" da sede deste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 29 de junho de 1.976.

DINIZAR RIBAS DE CARVALHO
Prefeito

